DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS "Verba Volant, Scripta Manent"

Id:125282A9E6A2F1B9

PREFEITURA DE Simplício Mendes CONSTRUINDO UM FUTURO MELHOR

TERMO DE CONTRATO Nº 01.0907/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2026

Contrato: Contrato nº 01.0907/2026. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Simplício Mendes-PI. **Objeto: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE SANDRINHO DO ACORDEON PARA REALIZAÇÃO DE SHOW NA FESTA DOS VAQUEIROS E IV EXPOSIMPLÍCIO, NO DIA 11 DE JULHO DE 2026, NO MUNICÍPIO DE SIMPLÍCIO MENDES/PI. Fundamento:** Art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021. **Contratado: SANDRO DIAS DE SOUSA,** pessoa física, inscrito no CPF sob o nº 055.968.883-03. **Valor global do Contrato:** R$ 5.000,00 (cinco mil reais). **Data de Assinatura:** 09 de julho de 2026. **Vigência:** 09 de janeiro de 2027. **Signatários:** Márcio José Pinheiro Moura, pela contratante Sandro Dias de Sousa, pelo contratado.

Simplício Mendes - PI, 09 de julho de 2026.

MARCIO JOSE PINHEIRO MOURA:02053914351 Assinado de forma digital por MARCIO JOSE PINHEIRO MOURA:02053914351 Dados: 2026.07.10 09:15:48 -03'00'

Márcio José Pinheiro Moura
Prefeito de Simplício Mendes - PI

Id:13B5C822442CF1D0

PREFEITURA DE Simplício Mendes CONSTRUINDO UM FUTURO MELHOR

Portaria 048/2026 de 09/07/2026.

Ementa: "Exonera Sebastião de Sousa Teles, do Cargo Comissionado de Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal e dá outras providências.

Marcio José Pinheiro Moura, Prefeito Municipal de Simplício Mendes, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art. 66, itens VI e IX, combinado com o art. 93, item II, letra "a" da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o que estabelece a legislação pertinente, especialmente a Lei Municipal n° 1.295/2025 de 27/01/2025;

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar, a pedido, **Sebastião de Sousa Teles**, portador do **CPF n° 042.758.053-64**, do Cargo Comissionado de Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal;

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Registre-se, Publique-se e Cientifique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Simplício Mendes em 09 de julho de 2026.

Marcio José Pinheiro Moura
Prefeito Municipal

CARTA DE PEDIDO DE DESLIGAMENTO

À Prefeitura Municipal de Simplício Mendes – PI,

Eu, **Sebastião de Sousa Teles**, inscrito no CPF nº **042.758.053-64**, venho, por meio desta, solicitar formalmente meu desligamento das atividades que exerço junto à Prefeitura Municipal de Simplício Mendes – PI.

Esta decisão foi tomada em razão de novos desafios profissionais e de motivos pessoais que me levam a seguir um novo caminho em minha carreira. Não foi uma escolha fácil, pois encerro este ciclo com um profundo sentimento de gratidão.

Ao longo dos anos em que tive a honra de servir a esta instituição, adquiri experiências valiosas, aprendi grandes lições e tive a oportunidade de conviver com pessoas que contribuíram significativamente para meu crescimento profissional e pessoal. Sou sinceramente grato pela confiança depositada em meu trabalho, pelos ensinamentos, pelas amizades construídas e por tudo o que vivenciei durante esse período.

Levarei comigo o orgulho de ter feito parte da equipe da Prefeitura Municipal de Simplício Mendes – PI e o reconhecimento por todas as oportunidades que me foram proporcionadas. Cada experiência vivida contribuiu para a pessoa e o profissional que sou hoje.

Coloco-me à disposição para colaborar durante o período de transição, de modo que meu desligamento ocorra da forma mais organizada e respeitosa possível.

Agradeço, mais uma vez, pela oportunidade de ter integrado esta instituição e desejo à Prefeitura Municipal de Simplício Mendes – PI e a todos os seus servidores muito sucesso, progresso e realizações.

Atenciosamente,

gov.br Documento assinado digitalmente SEBASTIAO DE SOUSA TELES Data: 09/07/2026 15:43:01-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

Sebastião de Sousa Teles
CPF: 042.758.053-64

Simplício Mendes-PI, 09 de julho de 2026

Antilhon Costa Rodrigues Séc. Mun. de Administração CPF: 696.753.848-91 10/07/2026

Id:125282A9E6A2F178

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE SIMPLÍCIO MENDES
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CMAS
Lei de Criação nº 848/97 com alterações pela Lei Municipal 1.055/2016

RESOLUÇÃO CMAS Nº 10/2026

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Trabalho referente ao Programa de Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, financiado por Emenda Parlamentar Individual (RP6).

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DO MUNICÍPIO DE SIMPLÍCIO MENDES – PI, criado pela Lei Municipal nº 848/97, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.055/2016, em consonância com a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, alterada pela Lei nº 12.435/2011;

CONSIDERANDO as deliberações do Colegiado em reunião plenária realizada em 05 de maio de 2026, com a presença de seus membros regularmente convocados;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, na Política Nacional de Assistência Social – PNAS, na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS, na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, no Plano Municipal de Assistência Social e demais normativos aplicáveis;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a rede socioassistencial do Município de Simplício Mendes – PI, assegurando a continuidade, ampliação e qualificação da oferta dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;

CONSIDERANDO a disponibilização de recursos por meio do **Programa de Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS**, provenientes de **Emenda Parlamentar Individual (RP6)**, destinados ao cofinanciamento das ações da Política de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o **Plano de Trabalho** referente ao **Programa de Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS**, vinculado à **Emenda Parlamentar Individual (RP6), Tipo 6, Ano 2026, nº 202612460003, Espelho de Programação nº 22108052026000l**, com objeto de **Custeio Funcional, Funcional Programática nº 08.245.5131.219G.0022**, no valor de **R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)**, destinados ao Município de Simplício Mendes – PI.

(Continua na próxima página)